



PREFEITURA DE
CAAPORÃ
construindo uma nova história

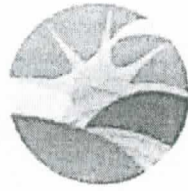
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação acostada é verdadeira e reafirmo a solicitação do pagamento referente aos meses de Setembro e Outubro, para que seja cumprido o compromisso firmada entre o Servidor e a Gestão Municipal. Esses Servidores em regime de contrato vinculado à Secretária de educação exerceram suas atividades profissionais, nos meses acima citados, mas não receberam seus proventos.

Por ser verdade, dou fé e assino.

Euriclea Ferreira Santos de Souza
EURICLEA FERREIRA SANTOS DE SOUZA

Secretaria de Educação



PREFEITURA DE
CAAPORÃ
construindo uma nova história

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os servidores em relação anexa, exerceram atividades profissionais nos meses de Setembro e Outubro 2018. Os mesmos não receberam seus salários referentes aos referidos meses.

Por ser verdade, dou fé e assino.

NEUMA CLEA VELOSO CORREIA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

2017/2018

REQUERIMENTO

Informações do requerente:

Nome: <u>Dirilda Muniz da Silva Neto</u>	Estado civil:	Telefone:
CPF/CNPJ: <u>059.053.484-05</u>		
Endereço: <u>Ivanilda Buear da Silva, 28.</u>	Cidade: <u>Caaporá</u>	UF: <u>PB</u> CEP: <u>58.326-000</u>
Bairro: <u>Supinura</u>	Lotação: <u>Educação</u>	Matricula: <u>100080</u>
Cargo: <u>Professora</u>		RG: <u>3016135</u>
E-mail:		

Venho requerer de Vossa Senhoria:

<input type="checkbox"/>	Certidão
<input type="checkbox"/>	Licença prêmio
<input type="checkbox"/>	Licença sem vencimento
<input type="checkbox"/>	Férias
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros - Especificar
Justificativa/ Exposição de Motivos/ Outras Informações Complementares:	
<u>Reconhecimento de dívida.</u>	

Caaporá, 04 de abril de 2019.

ASSINATURA DO REQUERENTE



PREFEITURA DE
CAAPORÃ
construindo uma nova história

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:
Dorila Muniz da Silva Neta, CPF nº
059.053.484-05 e RG nº 30.16135 exerceu suas
atividades, função: Professora, em regime de
contrato, vinculado a Secretaria de Educação do Município de Caaporã-
PB, cumprindo jornada de trabalho de 40 horas semanais, na escola
M. G. F. Maria Família Talema, nos meses de
setembro e outubro de 2018.

Por ser verdade, dou fé e assino.

Caaporã, 31 / 03 / 2019


Rosilda Maria de S. Carvalho
Gestora Escolar
Mat.: 772

Assinatura

Hora de Entrada	Assinatura	Refeição ou Descanso		Assinatura Setembro	Hora da Saída
		Saída	Entrada		
01	Deuila M. da S. Neta		01	S	
02	Deuila M. da S. Neta		02	⊙	
03	Deuila M. da S. Neta		03	Deuila M. da S. Neta	
04	⌵		04	Deuila M. da S. Neta	
05	⊙		05	Deuila M. da S. Neta	
06	Deuila M. da S. Neta		06	Deuila M. da S. Neta	
07	Deuila M. da S. Neta		07	Feriado	
08	Deuila M. da S. Neta		08	S	
09	Deuila M. da S. Neta		09	⊙	
10	Deuila M. da S. Neta		10	Deuila M. da S. Neta	
11	⌵		11	Deuila M. da S. Neta	
12	⊙		12	Deuila M. da S. Neta	
13	Deuila M. da S. Neta		13	Deuila M. da S. Neta	
14	Deuila M. da S. Neta		14	Deuila M. da S. Neta	
15	Deuila M. da S. Neta		15	S	
16	Deuila M. da S. Neta		16	⊙	
17	Deuila M. da S. Neta		17	Deuila M. da S. Neta	
18	⌵		18	Deuila M. da S. Neta	
19	⊙		19	Deuila M. da S. Neta	
20	Deuila M. da S. Neta		20	Deuila M. da S. Neta	
21	Deuila M. da S. Neta		21	Deuila M. da S. Neta	
22	Deuila M. da S. Neta		22	S	
23	Deuila M. da S. Neta		23	⊙	
24	Deuila M. da S. Neta		24		
25	⌵		25	Deuila M. da S. Neta	
26	⊙		26	Deuila M. da S. Neta	
27	Deuila M. da S. Neta		27	Deuila M. da S. Neta	
28	Deuila M. da S. Neta		28	Deuila M. da S. Neta	
29	Deuila M. da S. Neta		29	S	
30	Deuila M. da S. Neta		30	⊙	
31	Deuila M. da S. Neta				

de da	Assinatura	Refeição ou Descanso		Assinatura	Hora da Saída
		Saída	Entrada		
1	Dorila M. da S. Neto		01	Dorila M. da S. Neto	
2	Dorila M. da S. Neto		02	Feriado	
3	Dorila M. da S. Neto		03	g	
4	Dorila M. da S. Neto		04	g	
5	Dorila M. da S. Neto		05	Dorila M. da S. Neto	
6	g		06	Dorila M. da S. Neto	
7	g		07	Dorila M. da S. Neto	
8	Dorila M. da S. Neto		08	Dorila M. da S. Neto	
9	Dorila M. da S. Neto		09	Dorila M. da S. Neto	
10	Dorila M. da S. Neto		10	g	
11	Dorila M. da S. Neto		11	g	
12	Feriado		12	Dorila M. da S. Neto	
13	g		13	Dorila M. da S. Neto	
14	g		14	Dorila M. da S. Neto	
15	Feriado		15	Dorila M. da S. Neto	
16			16	Dorila M. da S. Neto	
17	Dorila M. da S. Neto		17	g	
18	Dorila M. da S. Neto		18	g	
19			19	Dorila M. da S. Neto	
20	g		20	Dorila M. da S. Neto	
21	g		21	Dorila M. da S. Neto	
22	Dorila M. da S. Neto		22	Dorila M. da S. Neto	
23	Dorila M. da S. Neto		23	Dorila M. da S. Neto	
24	Dorila M. da S. Neto		24	g	
25	Dorila M. da S. Neto		25	g	
26	Dorila M. da S. Neto		26	Dorila M. da S. Neto	
27	g		27	Dorila M. da S. Neto	
28	g		28	Dorila M. da S. Neto	
29	Dorila M. da S. Neto		29	Dorila M. da S. Neto	
30	Dorila M. da S. Neto		30	Dorila M. da S. Neto	
	Dorila M. da S. Neto				

CONTEÚDO Unificação AULANº 89
italiana 1
• Guerra Romana

ATIVIDADE TRABALHADA: aula explicati-
va e expositiva com
amostra de mapas.

03/09/18 Duda Neto
DATA ASS. DO PROFESSOR

CONTEÚDO: Opinão de AULANº 93
história

ATIVIDADE TRABALHADA: Aula explicativa
com revisão das ati-
vidades. 1

10/09/18 Duda Neto
DATA ASS. DO PROFESSOR

CONTEÚDO Unificação AULANº 90
alemã

ATIVIDADE TRABALHADA: Aula explicati-
va com questionário.

03/09/18 Duda Neto
DATA ASS. DO PROFESSOR

CONTEÚDO Imperialis AULANº 94
me na Apulo.

ATIVIDADE TRABALHADA: Aula explicati-
va com leitura com-
partilhada.

12/09/18 Duda Neto
DATA ASS. DO PROFESSOR

CONTEÚDO Zelherin: AULANº 91
(o início da unificação
• liderança de Bis-
mark.

ATIVIDADE TRABALHADA: aula explicati-
va.

05/09/18 Duda Neto
DATA ASS. DO PROFESSOR

CONTEÚDO: Imperialis AULANº 95
me

ATIVIDADE TRABALHADA: aula explicati-
va.

14/09/18 Duda Neto
DATA ASS. DO PROFESSOR

CONTEÚDO: Texto com AULANº 92
plementar → Desigual
dades.

ATIVIDADE TRABALHADA: aula explica-
tiva com atividades.

10/09/18 Duda Neto
DATA ASS. DO PROFESSOR

CONTEÚDO: rite da su- AULANº 96
perioridade

ATIVIDADE TRABALHADA: aula explicativa
e expositiva.

17/09/18 Duda Neto
DATA ASS. DO PROFESSOR

Imperialista

CONTEÚDO: Período III Bimestre 301

ATIVIDADE TRABALHADA: Aula explicativa com questionário.

ATIVIDADE TRABALHADA: Aula avaliativa com os alunos.

17/09/18 DudaNeto

26/09/18 DudaNeto

CONTEÚDO: Impérios e territórios na África e na Ásia. AULA Nº 98

CONTEÚDO: Recuperação AULA Nº 102

ATIVIDADE TRABALHADA: Aula explicativa e expositiva.

ATIVIDADE TRABALHADA: Aula voltada para a recuperação de notas dos alunos.

19/09/18 DudaNeto

28/09/18 DudaNeto

CONTEÚDO: Partilha da África. AULA Nº 99

CONTEÚDO: Partilha e a conquista da Ásia IV Bimestre AULA Nº 103

ATIVIDADE TRABALHADA: Aula explicativa com atividades.

ATIVIDADE TRABALHADA: Aula explicativa e expositiva.

21/09/18 DudaNeto

03/10/18 DudaNeto

CONTEÚDO: Resistência africana. AULA Nº 100
• Revisão dos conteúdos.

CONTEÚDO: China. AULA Nº 104
• chá

ATIVIDADE TRABALHADA: Aula explicativa com leitura compartilhada.

ATIVIDADE TRABALHADA: Aula explicativa com atividades.

24/09/18 DudaNeto

05/10/18 DudaNeto

ATIVIDADE TRABALHADA: Aula explicativa e expositiva

03/10/18 DATA Duda Neto ASS DO PROFESSOR

CONTEÚDO: Ciência de História AULA Nº 306

ATIVIDADE TRABALHADA: Aula explicativa com correção de questionário

05/10/18 DATA Duda Neto ASS DO PROFESSOR

CONTEÚDO: Primeiro Reunido AULA Nº 307

ATIVIDADE TRABALHADA: Aula explicativa com leitura compartilhada

08/10/18 DATA Duda Neto ASS DO PROFESSOR

CONTEÚDO: Assembleia Constituinte AULA Nº 308

ATIVIDADE TRABALHADA: Aula explicativa com atividade

08/10/18 DATA Duda Neto ASS DO PROFESSOR

ATIVIDADE TRABALHADA: Aula explicativa e expositiva, mudanças

10/10/18 DATA Duda Neto ASS DO PROFESSOR

CONTEÚDO: Divisão dos poderes AULA Nº 330

ATIVIDADE TRABALHADA: Aula explicativa e leitura compartilhada

15/10/18 DATA Duda Neto ASS DO PROFESSOR

CONTEÚDO: Direitos de voto
Religião Católica
Limites da cidadania AULA Nº 331

ATIVIDADE TRABALHADA: Aula explicativa com atividade

15/10/18 DATA Duda Neto ASS DO PROFESSOR

CONTEÚDO: Condições de Equador AULA Nº 332

ATIVIDADE TRABALHADA: Aula explicativa e expositiva

17/10/18 DATA Duda Neto ASS DO PROFESSOR

mentar a abdiencia de pumebes imperador do Brasil.

ATIVIDADE TRABALHADA: Aula explicativa com leitura compartilhada.

ATIVIDADE TRABALHADA: Aula explicativa e expositiva

19/10/18 DudaNota
DATA ASS DO PROFESSOR

26/10/18 DudaNota
DATA ASS DO PROFESSOR

CONTEÚDO: Revolta e representação

CONTEÚDO: Constituição e desigualdade AULANº 118

ATIVIDADE TRABALHADA: Aula explicativa com questionário

ATIVIDADE TRABALHADA: Aula explicativa com atividade

22/10/18 DudaNota
DATA ASS DO PROFESSOR

29/10/18 DudaNota
DATA ASS DO PROFESSOR

CONTEÚDO: Fim do Primeiro Reinado 115

CONTEÚDO: Oficina de História AULANº 119

ATIVIDADE TRABALHADA: aula explicativa e expositiva

ATIVIDADE TRABALHADA: aula explicativa com revisão das atividades

22/10/18 DudaNota
DATA ASS DO PROFESSOR

29/10/18 DudaNota
DATA ASS DO PROFESSOR

CONTEÚDO: Aumento das tensões e Abdição 116

CONTEÚDO: Período regencial AULANº 120

ATIVIDADE TRABALHADA: Aula explicativa com leitura compartilhada

ATIVIDADE TRABALHADA: Aula explicativa e expositiva

24/10/18 DudaNota
DATA ASS DO PROFESSOR

31/10/18 DudaNota
DATA ASS DO PROFESSOR



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE CAPORA
FICHA FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2018

19/07/2019

Página: 1

Matrícula: 100080 Nome: DORILA MUNIZ DA SILVA NETA Cargo: 1101 - PROFESSOR(A) B I C.P.F.: 059.053.484-05 PIS/PASEP: 190.46751.87.5 Data Nasc.: 27/09/1983

Órgão: 02071 - SEC. EDUCACAO FUNDEB 60% Regime: CTR Data Adm.: 01/03/2018

Codigo	Descrição	Mês												Total	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		13º Salário
1100	VENCIMENTOS	-	-	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	10.400,00
1124	GRAT. SERV. EXTRA LEI 164 ART. 190	-	-	-	-	130,00	-	-	-	-	-	-	-	-	130,00
	TOTAL DE VANTAGENS - R\$	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.430,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	832,00
	DESCONTOS	-	-	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	150,00	104,00	-	-	150,00
2100	INSS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2401	PL. SAUD RODRIGUES AGUIAR	0,00	0,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	254,00	104,00	0,00	0,00	104,00	104,00
	TOTAL DE DESCONTOS - R\$	0,00	0,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	254,00	104,00	0,00	0,00	104,00	104,00
	VALOR LIQUIDO - R\$	0,00	0,00	1.196,00	1.196,00	1.326,00	1.196,00	1.046,00	1.196,00	1.046,00	1.196,00	0,00	0,00	1.196,00	1.196,00
	TOTAL														9.548,00

OBS.: Este documento não é válido como comprovante de rendimentos para declaração de IRRF, pois poderá haver valores que não foram pagos.



PARECER TÉCNICO N.º 088/2019

Processo/Ofício/SESCAA n.º. 149/2019

Assunto: Reconhecimento de Dívida

Objeto: Folha de pagamento

Secretaria Interessada: Secretaria Municipal de Finanças

Empresa Interessada: DORILA MUNIZ DA SILVA NETA CPF: 059.053.848-05

Veio ao conhecimento desta Controladoria para análise e emissão de Parecer Técnica pedida quanto ao reconhecimento de dívida a respeito do não pagamento dos vencimentos do servidor supracitado, conforme declaração em anexo do Secretário de Finanças.

É o relatório.

Conforme constam nos documentos anexos ao processo e por informações colhidas com o pessoal dos recursos humanos, restou constatado que alguns servidores ficaram de fora da folha de pagamento mesmo prestando serviços a Edilidade.

Pelo que, define-se o reconhecimento de dívida como o procedimento administrativo instaurado com o fim de indenizar o contratante de boa-fé, por serviços ou produtos entregues à Administração Pública, sem a regular cobertura contratual e sem o efetivo pagamento.

A legislação vigente admite o instrumento de reconhecimento de dívida como forma de não incorrer o contratante em enriquecimento injustificado em face do empobrecimento do contratado.

A Lei 4.320/64 versa que:

“Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.”

Cabe destacar ainda, que **a mesma norma que autoriza o reconhecimento de dívida, também exige que a Administração Pública apure a responsabilidade do servidor que deu causa ao não empenhamento em data devida**, com a consequente prestação de serviço ou fornecimento de produto, haja vista que o dispositivo legal sob análise, parágrafo único do art. 59 da lei 8666/93, é expresso neste sentido: *“promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa”*.

Isso porque, os servidores públicos estão obrigados a seguir a legislação. Ora, se houve a nulidade de algum contrato, houve o descumprimento de alguma norma por parte do agente administrativo, com prejuízo ao interesse público, sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar alguma sanção administrativa ao referido infrator.

A ausência da apuração não impede o pagamento da indenização, pois representaria enriquecimento ilícito à Fazenda Pública. Porém, acarretará responsabilização administrativa da autoridade competente pela autorização do pagamento, por omissão do dever legal de comunicar a irregularidade à autoridade competente pela apuração.

Portanto, o reconhecimento de dívida se apresenta como um procedimento administrativo que viabilizará o pagamento de indenização, com fulcro no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93, desde que:



PREFEITURA DE
CAAPORÃ

constituindo uma nova história

- a) comprovada prestação de serviço à Administração Pública;
- b) ausência de cobertura contratual válida, para o serviço prestado à Administração Pública;
- c) boa-fé do particular, representada pela sua não concorrência à nulidade contratual;
- d) ausência de pagamento serviço, fornecido sem cobertura contratual.

Diante do exposto, estando presentes os requisitos supracitados, a declaração de reconhecimento de dívida por parte do Secretário de Finanças, o atesto da prestação dos serviços para a Prefeitura Municipal de Caaporã, a dotação orçamentária e demais documentos que instruem o processo, **OPINO favoravelmente ao pagamento referente aos vencimentos trabalhados e não recebidos nos meses de setembro e outubro de 2018 no valor total de R\$ 2.600,00**.

Por fim, para evitar qualquer responsabilidade administrativa ao ordenador da despesa, deve ser apurada ainda, a responsabilidade do servidor que deu causa à ausência de cobertura contratual.

É o Parecer.

Caaporã/PB, 19 de Julho de 2019.

Flávio Augusto Cardoso Cunha
Secretário de Controle Interno, Transparência e
Ouvidoria